



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 059/2025

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO PESADO DO EXECUTIVO MUNICIPAL À APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA, E SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal por meio de cessão de uso, disponibilizar a utilização pela CESSIONÁRIA de 01(uma) MOTONIVELADORA CATERPILLAR, PLACA CAT-0120, 01(uma) PÁ CARREGADEIRA, PLACA NEW-0130, E 02(dois) CAMINHÕES BASCULANTE, PLACAS RUN-5G19 e RUO-6E13 à Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.594.439/0001-39, com sede na Rua João Batista Fracasse, Centro, Califórnia – Paraná, reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal 1.029/2005.

Art. 2º. O termo de cessão será firmado conforme minuta em anexo da presente lei e será pelo prazo de 6(seis) meses, em caráter unilateral e precário, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado unilateralmente e a qualquer tempo pelo poder executivo municipal.

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder para a APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia, inscrita no CNPJ/MF nº 07.594.439/0001-39, subvenção social nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente à R\$ 32.776,00, que se dará até o dia 05 de cada mês.

Parágrafo único. O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 4º. A subvenção social referenciada no artigo anterior deverá ser destinada à execução das obrigações contidas no Item 8.1.1 e 8.1.2 do Termo de Cessão de Uso anexo à esta Lei.

§1º Serão beneficiados com o Termo de subvenção, os agropecuaristas pertencentes e não pertencentes à APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia com atividade em nosso Município, atendendo-os, independentemente da situação financeira dos mesmos, além de, continuar garantindo a execução dos serviços em prol do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

§2º Em caso de rescisão do Termo de Cessão de Uso anexo à esta Lei, a subvenção deverá ser rescindida por motivos de ausência de aplicabilidade.

Art. 5º. A entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAC/Subvenção Social.

Art. 6º. A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 3º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 7º. O prazo de vigência do Termo de Subvenção Social terá início na data da publicação desta Lei e término idêntico ao Termo de Cessão de Uso.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red: 567

Despesa: 3.3.50.43.00.00

Descrição: Subvenções Sociais

Fonte: 01000.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,

Aos 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: Município de Califórnia, inscrito no CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Sérgio Chileide, portador do CPF/MF nº 049.302.529-46, doravante denominado simplesmente CEDENTE.

CESSIONÁRIO: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 07.594.439/0001-39, com sede na Rua João Batista Fracasse, Centro, Califórnia – Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. XXXXXXXX, portador do CPF/MF nº XXXX.

Esta Cessão de Uso é deferida nas condições do presente instrumento e na melhor forma de direito, que as partes anteriormente e devidamente qualificadas celebram, observados os preceitos de direito, processar-se-á pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constituem objetos do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pela CESSIONÁRIA de:

- 01(uma) MOTONIVELADORA CATERPILLAR, PLACA CAT-0120;
- 01(uma) PÁ CARREGADEIRA, PLACA NEW-0130;
- 02(dois) CAMINHÕES BASCULANTE, PLACA RUN-5G19 e PLACA RUO-6E13;

1.2- A utilização dos veículos e maquinários far-se-ão mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas do serviço do CESSIONÁRIO e do CEDENTE.

1.3- Observado o disposto neste termo, fica assegurado o direito do CEDENTE de supervisionar e fiscalizar a utilização dos veículos e maquinários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- A Cessão de Uso dos objetos deste termo terá prazo de 06 (seis) meses e caráter unilateral e precário, podendo ser alterada ou revogada unilateralmente e a qualquer tempo, preservando-se, portando, o direito do CEDENTE de alterar as condições inicialmente permitidas ou mesmo revogar a Cessão mediante notificação prévia, de no mínimo, 30 (trinta) dias.

2.2. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1- Integra este Termo de Cessão de Uso o ato autorizativo de concessão publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

4.1- É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, dos objetos da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

5.1- O presente Termo de Cessão de Uso, não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

5.2- A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito a indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamento que lhe pertençam.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1- A Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

7.1- O CESSIONÁRIO obriga-se a:

7.1.1- Responsabilizar-se pela conservação dos veículos e maquinários, dos seus acessórios e equipamentos;

7.1.2- Zelar pelo bom estado de conservação dos bens públicos objetos desta Cessão de Uso;

7.1.3- Informar ao CEDENTE sobre quaisquer solicitações e eventualidades a respeito dos objetos desta Cessão de Uso;

7.1.4- Atender prontamente às necessidades do CEDENTE, sempre que solicitado, disponibilizando os objetos desta Cessão de Uso e competente Operador de Máquinas/Motorista, para realizar serviços de interesse do CEDENTE;

7.1.5- Restituir os veículos e maquinários, objetos desta Cessão, livre e desembaraçado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, na hipótese da revogação da Cessão de Uso ou expiração do seu prazo;

7.1.6- Contratar Operador de Máquinas e Motorista exclusivos, com comprovada experiência, para operar o objeto desta Cessão de Uso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

7.1.7- Guardar os objetos desta Cessão de Uso no Pátio de Máquinas do Município, sempre que não estiver sendo utilizado;

7.1.8- Realizar a prestação de contas dos valores subvencionados pelo CEDENTE para abastecimento, manutenção dos objetos desta Cessão de Uso e custeio do Operador de Máquinas e Motorista.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

8.1- O CEDENTE obriga-se a:

8.1.1- Arcar com as despesas relativas ao abastecimento e manutenção, necessários ao uso dos veículos e maquinários;

8.1.2- Arcar com as despesas relativas ao custeio de Operador de Máquinas e Motorista, para operar, exclusivamente, o objeto desta Cessão de Uso;

8.1.3- Disponibilizar um local no Pátio de Máquinas do Município para guardar os objetos desta Cessão de Uso, sempre que este não estiver sendo utilizado.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS ACIDENTES

9.1- Em caso de possíveis acidentes, será o Operador de Máquinas/Motorista contratado pelo CESSIONÁRIO e o CESSIONÁRIO, responsabilizado por aquele que der causa.

9.2- Em caso de acidentes causados por terceiros, fica à titularidade do CEDENTE tomar as medidas necessárias para solução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso aos bens públicos, objetos desta Cessão, a fim de proceder a vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1- Este Termo de Cessão de Uso será publicado um extrato no diário Oficial do Município de Califórnia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1- As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Califórnia (PR), XXX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Cedente

APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA/PR

CNPJ/MF Nº 07.594.439/0001-39

Cessionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo autorizar a cessão de uso de veículos e maquinários pesados do Município de Califórnia à APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia, e subvenção social.

Tal iniciativa se justifica na intenção de continuar a atender, provisoriamente, às demandas da Administração e da população, uma vez que o Município não possui hoje, em seu quadro de pessoal, servidor no cargo de Operador de Máquinas.

Neste sentido, de acordo com o Termo de Cessão, mesmo cedidos, os objetos estarão à disposição para atender prontamente às necessidades do Município, sempre que solicitado.

Em contrapartida, o Município se obriga em custear as despesas relativas à abastecimento e manutenção dos veículos e maquinários, e à contratação do competente Operador de Máquinas e Motorista. Para tanto, estima-se a subvenção da importância de R\$ 32.776,00(trinta e dois mil setecentos e setenta e seis reais) mensais, sendo: R\$ 25.476,00(vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais) para abastecimento, R\$ 2.000,00(dois mil reais) para manutenção, R\$ 3.000,00(três mil reais) para contratação de Operador de Máquinas e R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) para contratação de Motorista.

Cumprе esclarecer que, a cessão de uso possui prazo de 6(seis) meses, podendo ser rescindida a qualquer momento que for de interesse do Município, sendo consequentemente suspenso o pagamento da subvenção relacionada. Desta forma, se mostra possível ao Município manter os termos vigentes apenas durante o prazo necessário para garantir a continuidade da prestação dos serviços. Oportunizando a readequação do quadro de pessoal do Município, os objetos desta cessão retornam à posse deste.

Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão dos Nobres, contando com a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito